



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: Rua Joaquim Gomes do Amaral, s/n

CEP: 68.170-000

Cidade: Juruti-Pa

Fones: (93) 3536-1001

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de acesso de acesso permanente a internet banda larga, **para a manutenção dos serviços e ações desenvolvidas pela atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, com o intuito de garantir a manutenção e o desenvolvimento e meios necessários ao acesso de todos os sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área e setores a ela ligados e outros que necessitam permanentemente de acesso à internet, faz – se justa a contratação do serviço em tela, justificando a contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

3.2 A prestação de serviço objeto do pedido, será realizada através de dispensa de licitação, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações e Contratos, para a realização os encaminhamentos necessários.

4. Detalhamento do Objeto

PONTO DE ACESSO	LINK CONTRATADO	LINK FORNECIDO	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Saúde	05 MEGAS	10 Megas	R\$7.535,00

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1 A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Carta Contrato;

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7.13 Manter equipe especializada disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;

de Concessão ou de Permissão, ou de Termo de Autorização;

7.14. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações;

7.15. Instalar, ativar, configurar, efetuar a manutenção e operação dos equipamentos de conectividade necessários à prestação do serviço;

7.16. Cumprir os prazos para implantação, instalação, alteração de endereço e desativação dos links contratados;

7.17. Efetuar monitoramento da sua infraestrutura a fim de identificar problemas de funcionamento no ambiente instalado, antecipar e prevenir a ocorrência de descontinuidade dos serviços contratados e fornecer o suporte técnico e soluções junto ao Contratante garantindo o padrão de qualidade;

7.18. Prover modalidades de abertura de chamados, contemplando os seguintes requisitos:

7.19 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, exceto no caso de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



transferência de Contratos assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Processo de Dispensa de Licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega/Execução

10.1 O prazo de entrega/execução será de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço Requisição ou documento similar;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega/execução do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas decorrentes com a execução dos serviços de acesso permanente banda larga para a **Secretaria Municipal de Saúde** correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	RECURSOS
SECRETARIA DE MUN DE SAÚDE/FUNDO MUN DE SAÚDE	10.301.0203.2037	Man. do Fundo Mun. De Saúde Atenção Básica – Pab Fixo	3.3.90.39.00	01000-Recursos Ordinários 012900- Trnasferência de recursos SUS

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

JOQUEBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

**RELATÓRIO DE CONTROLE DE ACESSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

<u>PONTO DE ACESSO</u>	<u>LINK CONTRATADO</u>	<u>LINK FORNECIDO</u>	<u>VALOR</u>
PRÉDIO PMJ	7 MEGAS	15 MEGAS	R\$: 6.525,00
SECRETARIA DE SAUDE	5 MEGAS	10 MEGAS	R\$: 7.535,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6 MEGAS	12 MEGA	R\$: 10.420,00
AÇÃO SOCIAL	2 MEGAS	2 MEGAS	R\$: 1.970,00
TOTAL	20Mbps	37Mbps	R\$: 26.450,00

Essa diferença entre o link contratado e o link fornecido foi uma decisão nossa de melhorar o acesso da prefeitura sem gerar custos extras.

Obs: existe 3 servidores que administram cada usuário de acesso a internet, esses servidores são:

SERVIDOR PMJ (usuários do prédio PMJ, praça digital)

SERVIDOR SAUDE (usuários do prédio secretaria de saúde, postos de saúde na cidade e alguns interiores, casa médicos)

SERVIDOR SEMED (usuário prédio SEMED, escolas cidade, escolas polos de alguns interiores)

Juruti, 02 de Janeiro de 2017



Heloíse Helene Guimarães dos Santos
(Gerente geral)